

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA REITORIA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## OFÍCIO CIRCULAR 1/2022/PROGEP/REITORIA

Fortaleza, 13 de janeiro de 2022.

**Assunto:** Orientação sobre o funcionamento das atividades administrativas de servidores durante o período de 13/1/2022 a 31/1/2022 e sobre a homologação de horas excedentes de outubro a dezembro de 2021 para os casos dispostos nos itens 4.3 e 4.5 do Protocolo Institucional de Biossegurança

Senhores(as) gestores(as) e servidores(as),

- 1. Considerando os instrumentos normativos vigentes relacionados a jornada de trabalho e pandemia, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) emite as seguintes orientações:
- 2. No que diz respeito ao funcionamento das atividades administrativas dos servidores da Universidade Federal do Ceará durante o período de 13/1/2022 a 31/1/2022:
- 2.1. Cabe às chefias imediatas, em comum acordo com os gestores da unidade, avaliar a adoção da modalidade de trabalho (presencial ou remoto) dos servidores das suas respectivas unidades.
- 2.2. As jornadas dos servidores que ficarem em atividades remotas deverão ser registradas pela chefia ou pelo servidor via cadastro de justificativa de frequência, conforme o caso.
- 2.3. Os servidores que permanecerem realizando atividades presenciais devem continuar registrando as entradas e saídas diárias no sistema de frequência eletrônica.
- 3. No tocante à homologação de horas excedentes de outubro a dezembro de 2021 para os casos dispostos nos itens 4.3 e 4.5 do Protocolo Institucional de Biossegurança:
  - 3.1. Os servidores que estiverem ou estiveram realizando suas atividades laborais de forma

1 of 2 13/01/2022 16:40

remota, conforme os itens 4.3 ou 4.5 do Protocolo Institucional de Biossegurança da UFC (desenvolvimento de sintomas ou coabitação com pessoas com sintomas de covid-19), podem contabilizar horas excedentes apenas dos dias em que cumpriram suas jornadas de forma presencial. Não é possível registrar horas a mais de dias cumpridos em trabalho remoto.

- 3. 2. Tendo em vista o disposto, a PROGEP informa que os gestores imediatos que deixaram de autorizar horas excedentes dos servidores de sua unidade durante o período compreendido entre 1º/10/2021 e 30/11/2021, podem solicitar o estorno dos respectivos controles de frequência por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do tipo "Pessoal: controle eletrônico de frequência/registro de ponto", conforme o fluxo disposto no site da PROGEP.
- 3.3. As frequências referentes ao mês de dezembro de 2021 serão reabertas no SIGPRH de 17/1/2022 a 21/1/2022, a fim de possibilitar o estorno pelo gestor imediato e posterior ajuste que considerar necessário.
- 4. Tutoriais que podem auxiliar o gestor imediato na realização de estornos e autorizações decorrentes do item anterior poderão ser encontrados em <a href="https://progep.ufc.br/pt/controle-de-frequencia/">https://progep.ufc.br/pt/controle-de-frequencia/</a>.
  - 5. Dúvidas remanescentes poderão ser enviadas para o e-mail jornada@progep.ufc.br Atenciosamente,

## Marcus Vinicius Veras Machado Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, em 13/01/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufc.br">https://sei.ufc.br</a>
/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 2794801 e o código CRC 4F8A334F.

Rua Paulino Nogueira, Nº 315 - (85) 3336-7390 CEP 60020-270 - Fortaleza/CE/ - http://ufc.br/

**Referência:** Processo nº 23067.001709/2022-77 SEI nº 2794801

2 of 2 13/01/2022 16:40